



A reunião teve início as catorze horas e catorze minutos do dia 14 de julho de 2021, via aplicativo google meet, com lista de presença via aplicativo watsapp. Estavam presentes os conselheiros: Jane de Araujo Silva, Priscila S. Almeida, Sara Araceli, Lucilene Zanete, Angélica Cardoso, Elaine C. Silva e Erika Ariadne Pires e Jaqueline Pilão. A reunião foi conduzida pela presidente Angelica Lacerda Cardoso e secretariada pela conselheira Priscila S. Almeida. A presidente Angélica deu início agradecendo a presença dos conselheiros presentes, pelos trabalhos realizados e aguardou dez minutos para quórum, visto que seriam discutidos Editais. A reunião foi iniciada com a leitura da ata do dia sete de julho de dois mil e vinte e um sendo realizada pela presidente e aprovada com unanimidade. Na sequência ela falou sobre o **EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL-** o qual, durante a semana, foi enviado para o colegiado para as contribuições. As conselheiras Lidiane Queiroz, Sara e Lucinha enviaram as contribuições via e-mail. Angélica relatou que frente as considerações enviadas via email, viu a necessidade de realizar pesquisas dos Editais de outras cidades e também a Resolução do CONANDA e observou que o Edital do CMDCA não contempla a Resolução do CONANDA, sendo Sorocaba a única cidade até o momento que possui o mandato de 4 anos. Angélica trouxe para os conselheiros presentes que segundo o Art.90 do ECA usa-se a terminologia Organização Não Governamental e não Organização da Sociedade Civil, sendo as cadeiras do CMDCA – Sociedade Civil contempladas pelas Organizações. Angélica citou que todos os Conselheiros devem ler os Editais de outras cidades, citou o Edital de Jundiá que contempla a Sociedade Civil com a Associação de Pais e Mestres, entre outros e a Sociedade Civil é representada pela Lei 8.627. Angélica citou que se faz necessário adequar a nomenclatura do Edital conforme o CONANDA – **Eleição para representante de Organização não Governamental-** As entidades que não tem registro no CMDCA não poderão participar na Eleição, serão dezesseis vagas, sendo oito titulares e oito suplentes, que contemplem os dois regimes de atendimento: Proteção e Socio-Educativo. Angélica também comentou que se faz muito importante que outras Secretarias façam parte do CMDCA entre elas a SAJ. A conselheira Lucinha citou a questão do Regime de Atendimento e que segundo o ECA a Organização não governamental já representa a Sociedade Civil, também sugeriu um grupo de Estudo e reafirma que concorda que seja imprescindível que a SAJ e também a SECOM tenham uma cadeira no CMDCA. A conselheira Jane não concorda com a questão de Proteção – Medida e citou o seu entendimento do artigo 90 – Proteção/Medidas – com o objetivo de proteção, onde tudo é proteção. Jane também citou que seria importante o Ministério Público ter uma cadeira no CMDCA e levantou a dúvida de que se o MP tivesse uma cadeira ela entraria em qual cadeira, seria como o CIESP? Angélica deu continuidade citando a Lei 8.627 Art2 que consta o CMDCA tendo 8 integrantes de forma paritária e o Poder Público



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

sendo indicado pelo prefeito, dentro das Cadeiras eleitas estão o CIESP e OAB, como Entidades não Governamentais, a presidente também citou que no Edital de Jundiaí as Cadeiras são pelos segmentos eleitos, não pela indicação. A presidente Angélica deixou bem claro que a decisão da Comissão e dos Conselheiros deve ser respeitada, comentou também que esse ano é um ano atípico e que em muitos Conselhos de Direito não haverá eleição e sim prorrogação do mandato. Sara deu continuidade citando que se deve incluir o critério de suplentes e desempate, e que tem dúvidas na questão do Segmento. Angélica explicou que a questão do desempate e suplência será seguida a Justiça Eleitoral. Não houve consenso para aprovação do Edital. As conselheiras Sara e Lucinha não se sentem confortáveis com a aprovação; as conselheiras Priscila, Erika, Elaine Silva e a presidente Angélica são favoráveis a prorrogação, a princípio de 30 dias, foi colocado para votação e aprovado por unanimidade a prorrogação da gestão por mais 30 dias com o objetivo de aprovação do edital de Eleição da Sociedade Civil apresentado pela Comissão. Dando continuidade na reunião foi citado a questão dos **PADs** - Angélica mais uma vez reforçou que se faz necessário cumprir a Lei e que os PADs e Sindicâncias sejam apuradas com apoio da Comissão de Sindicância/ PAD da Secretaria de Assuntos Jurídicos e para tanto será enviado ofício solicitando apoio da SAJ. A conselheira Sara também se posicionou quanto aos PADs, deixando claro que tudo vai para votação nas Comissões e tudo acontece de maneira clara. , na sequência Angélica comunicou aos conselheiros que a **CPL / PUBLICIDADE** – foi indeferida, pois não é possível a contratação de uma empresa de Publicidade para divulgação de ações, Políticas Públicas do CMDCA e campanhas do FUNCAD, pois a comunicação é competência da SECOM; sendo assim o pedido foi indeferido pela SEAD; a mesma foi orientada ao CMDCA a oficiar a SECOM (Secretaria de Comunicação) solicitando a divulgação e ações do Conselho. Referente ao **EDITAL DO PETI** – conforme solicitado via e-mail os conselheiros deram as suas contribuições, os conselheiros relatam dúvidas referentes as diretrizes e também foi citado que não existe a regulamentação para a bolsa (recebimento mensal de recurso pelo adolescente que participa do projeto de aprendizagem custeado pelo FUNCAD). A presidente informou ao Colegiado que existe uma comissão responsável em propor minuta para regularizar a bolsa auxílio ao adolescente. A conselheira Erika expôs ao colegiado que a sua entidade a princípio não irá participar do Edital, pois, a abordagem social demanda práticas de trabalho muito específicas. Na sequência os conselheiros que estavam presentes retomaram a discussão do Edital, com o objetivo de realizar contribuições e se comprometeram após um novo estudo, trazerem ao grupo as alterações a serem realizadas. Sem mais a reunião foi encerrada as dezessete horas e dez minutos.

Angelica Cardoso Lacerda

Priscila S. Almeida

